



## **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS**

### **PREAMBULO**

A CONTRATADA tem como objetivo, a prestação de serviços educacionais, de uma real qualidade e a busca incessante pela perfeição didática para desta maneira, beneficiar o (a) ora CONTRATANTE, no que diz respeito à constante qualificação ao mercado de trabalho, e em sua vida social e pessoal, bem como, em sua lapidação curricular, surgindo assim, novas possibilidades, uma nova visão paradigmática.

### **CONTRATANTE(S)**

O(A) CONTRATANTE, assim designado (a), pessoa Física ou Jurídica, cuja qualificação e IP de cadastro serão registrados em nosso banco de dados, através do preenchimento de informações pessoais, em formulário digital ou físico, sendo identificado por seu nome de usuário (login - email) e senha pessoal de acesso.

### **CONTRATADO(S)**

ANTONIO GERARDO DOMINGOS – ME, que gira comercialmente sob o nome de fantasia EDUCAR E TRANSFORMAR, Inscrita no CNPJ (ME) Nº.26.483.322/0001-22, estabelecida à Rua Castro e Silva Nº 1191, Centro, Fortaleza-Ceará, CEP nº 60.030-010, e disposta sob o domínio <https://www.educaretransformar.net.br>.

### **DO OBJETO:**

**Cláusula 1ª** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços educacionais a distância, via Internet, por parte da ANTONIO GERARDO DOMINGOS – ME, que gira comercialmente sob o nome de fantasia EDUCAR E TRANSFORMAR, Inscrita no CNPJ (ME) Nº.26.483.322/0001-22, estabelecida à Rua Castro e Silva Nº 1191, Centro, Fortaleza-Ceará, CEP nº 60.030-010, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na forma de curso(s) virtual(és), com preço, conteúdo, duração e condições estabelecidos no formulário de matrícula referente ao(s) curso(s) selecionado(s) pelo aluno nele identificado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, que é parte integrante deste contrato.

### **DO PAGAMENTO:**

**Cláusula 2ª.** O AMBIENTE VIRTUAL e os MATERIAIS DIDÁTICOS utilizados pelo (a) CONTRATANTE, bem como, todo o CONHECIMENTO ADQUIRIDO, por meio do portal da CONTRATADA serão de custos adequados à realidade das classes sociais

brasileira, e tendo seus valores informados individualmente aos cursos oferecidos, usando para pagamento um serviço terceirizado, adequado a esta negociação, órgão competente, Banco ou Pague seguro, dentro das modalidades previstas pelos órgãos.

§ 1º - O (A) CONTRATANTE poderá solicitar, após a conclusão do curso e alcançado o aproveitamento mínimo exigido para cada curso, a emissão de certificado de aproveitamento, reconhecido em todo o território nacional;

§ 2º - O (A) CONTRATANTE poderá solicitar, quando disponível, de acordo com o planejamento do curso, e sem taxa de acréscimo, o auxílio de um professor, que servirá como agente facilitador no processo de aprendizagem e fixação do conteúdo;

I – Caso o (a) CONTRATANTE opte pelo auxílio de um professor, nos dias de planejamento do curso escolhido por sua vontade, não haverá taxas adicionais, pelo trabalho deste profissional.

### **DA DISPONIBILIDADE DOS CURSOS:**

**Clausula 3ª** Todos os cursos oferecidos pela CONTRATADA, estarão disponíveis, no portal, 24 horas por dia e 7 dias por semana.

Parágrafo único - Poderá ocorrer indisponibilidade nos serviços: por motivos de força maior, em casos fortuitos ou em razão de manutenções preventivas e/ou de expansão dos servidores e cursos; avisados com antecedência para não prejudicar a programação de estudos do (a) CONTRATANTE.

I - Havendo indisponibilidade nos serviços, não poderá o (a) CONTRATANTE reclamar quaisquer prejuízos, haja vista que serão informados sobre os problemas dos serviços;

II - Caso o (a) CONTRATANTE haja concluído algum dos cursos disponibilizados pela CONTRATADA, antes da eventual indisponibilidade, dependendo da causa da mesma, o (a) CONTRATANTE poderá solicitar o(s) certificado(s) pelos telefones: (85) 30442208 ou 986180248 no horário comercial ou pelo e-mail: ; Porém terá que se submeter as avaliações previstas sobre o conteúdo do curso, para a retirada de tal certificado, e arcar com as despesas já citadas no § 1º I-.

III – A CONTRATADA faz o backup periódico de seu banco de dados, porém, se por motivo de força maior, ou em casos fortuitos, vier a perder seu banco de dados, o (a) CONTRATANTE que haja concluído qualquer dos cursos até o momento da perda do banco de dados e não tenha solicitado seu certificado, deverá atingir novamente o aproveitamento mínimo para o curso desejado, assim que o portal voltar a funcionar para então poder solicitar novamente seu certificado, como citado submetendo-se as avaliações do conteúdo do curso, tendo lógico conteúdo resumido pela perda do sistema, recebendo avaliações e sugestões de ferramentas por seu e-mail, facilitando antes das avaliações a real absorção do conteúdo do curso escolhido.

## **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Clausula 4ª** A CONTRATADA esta obrigada a seguir todas as normas legais e portarias do Ministério da Educação e Cultura, buscando sempre a excelência na prestação dos serviços educacionais.

São obrigações da CONTRATADA:

I - Manter o portal funcionando ininterruptamente, 24 horas por dia e 7 dias por semana, excetuando o já disposto no § único da Clausula 3 deste contrato;

II - Disponibilizar todo o material didático, para o(s) curso(s) escolhido(s) pelo (a) CONTRATANTE, dentre as opções oferecidas pela CONTRATADA, de forma eletrônica, por meio de seu portal

III - Manter atualizada, as informações do portal como: grade curricular, programação das atividades curriculares e demais informações inerentes aos cursos escolhidos pelo(a) CONTRATANTE;

IV - Disponibilizar um professor, na forma online, para o (a) CONTRATANTE, pois a compra do curso é com auxílio de um professor, dias exposto no planejamento do ministrante do curso, não serão todos os dias, desde que haja a opção para todos os dias será acrescido uma taxa simbólica para a obtenção diária do professor online do curso escolhido, taxa esta que será passada ao aluno assim que escolher qual opção ficar, sendo acompanhados durante todo o curso por e-mail, fóruns, podendo tirar dúvidas e obter explicações de modo personalizado e etc.;

V - Responder a quaisquer dúvidas do(a) CONTRATANTE, relacionadas à utilização e funcionamento do portal, no prazo máximo de 48 horas. Ou explicar qualquer problema ocorrido na prestação do serviço no tempo hábil para resolução de qualquer eventualidade.

§ 1º - Corrigir no prazo de 2 dias úteis, a contar do recebimento do comunicado, qualquer problema inerente aos cursos oferecidos e / ou ao ambiente virtual.

I – O prazo de que trata o § 1º, poderá ser estendido, caso a natureza do problema exija a contratação de serviço de terceiros. Explicar o problema e solicitar mais um tempo para resolução de qualquer eventualidade

§ 2º - Ao concluir o curso, com o aproveitamento mínimo e dentro das avaliações exigidas para cada curso, a CONTRATADA estará obrigada a emitir, em prazo razoável, e, um certificado eletrônico e impresso de participação e conclusão do curso; Sendo o impresso enviado por meios de correspondência,

I – Tem-se por prazo razoável para a emissão do certificado, o prazo de 7 dias úteis, dependendo dos órgãos que fazem o elo do tramite da correspondência e a disponibilidade de agências nas cidades do (a) Contratada(o), aqui já citado.

II – O certificado eletrônico terá validade de 30 dias, será utilizado como prova de conclusão do curso perante qualquer instituição de ensino, devendo, no entanto, ser substituído pelo original, logo após o recebimento.

## **DOS DIREITOS DA CONTRATADA**

**Cláusula 5ª** A CONTRATADA presta serviços educacionais de forma fidedigna aos preceitos legais dos processos educacionais no desempenho de sua função social, tem de resguardar seus direitos.

São direitos da CONTRATADA:

§ 1º - A CONTRATADA, poderá a qualquer tempo, alterar quaisquer das cláusulas deste contrato, desde que, notifique o(a) CONTRATANTE por e-mail;

I – A notificação sobre as eventuais alterações contratuais, serão realizadas por meio do e-mail cadastrado pelo(a) CONTRATANTE;

II – Não havendo manifestação do (a) CONTRATANTE, no prazo de 7 dias, contados do envio do e-mail, considerar-se-ão aceitas as referidas alterações.

§ 2º – A CONTRATADA, poderá excluir contas que estejam inativas por mais de 6 meses, desde que, não haja nenhum certificado pendente de solicitação; e do curso escolhido com informações devidas e fiéis para emissão do CERTIFICADO

I – Entende-se por conta inativa, aquela que, nos últimos 6 (seis) meses e/ou 180 (cento e oitenta) dias, não fez login no portal; Ou está em débito com a CONTRATADA.

II – A checagem das contas inativas é feita de forma aleatória, não atendendo a nenhuma periodicidade;

III - As checagens não obrigarão a CONTRATADA a excluir as contas inativas;

IV – A exclusão das contas inativas atenderá ao princípio da conveniência da CONTRATADA.

## **DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE**

**Cláusula 6ª** São obrigações do (a) CONTRATANTE:

De igual forma o (a) CONTRATANTE obriga-se a respeitar a legislação vigente. Ao cadastrar-se no portal, da mesma forma, o(a) CONTRATANTE afirma ter lido e aceitado os termos do presente contrato.

São obrigações do (a) CONTRATANTE:

§ 1º – O (A) CONTRATANTE deverá possuir os requisitos mínimos para a realização dos cursos online, quais sejam:

I - Acesso à rede mundial de computadores (Internet);

II - Possuir um endereço eletrônico pessoal e sempre atualizado, para contato com a CONTRATADA e/ou com o professor do curso (caso haja disponibilidade para o curso escolhido);

III - Microcomputador Pentium 233 Mhz com 128 Mb de memória RAM – Superior ou Equivalente: AMD K6-II, etc.;

IV - Sistema Operacional – Windows XP – Superior ou Equivalente: Linux, iOS, etc.;

V - Modem com velocidade de 56 kbps (ou superior);

VI - Internet Explorer 8.0;

VII - Anti Pop-Up desativado;

VIII - Plugins Java e Flash instalados;

IX - Leitor de arquivos PDF de sua preferência.

§ 2º- O (A) CONTRATANTE é responsável pela exatidão e atualização das informações cadastradas por ele(a) no portal, tais como, nome completo, RG, CPF, endereço, telefone e etc.;

I - Eventual problema na emissão do certificado, resultante de erros no preenchimento dos dados cadastrais, serão de inteira responsabilidade do(a) CONTRATANTE;

II – Se por culpa do (a) CONTRATANTE, for necessária a reemissão do certificado, o (a) CONTRATANTE deverá fazer o recolhimento de taxa de emissão de certificado para custear a confecção do novo certificado.

§ 3º - O login e a senha escolhidos pelo usuário, no momento do cadastro, após a regularização de pagamento da taxa do curso, permite o acesso a todo o conteúdo do site do curso escolhido e pago, ao efetuar o cadastro e aceitar os termos e condições de uso, bem como, o presente contrato, o(a) CONTRATANTE reconhece ser seu login e senha, de uso pessoal e intransferível;

I – Ao permitir a participação nos cursos, de pessoa diversa da cadastrada, o (a) CONTRATANTE incorrerá no crime de falsidade ideológica, conforme estabelecido no art. 299 do Código Penal;

§ 4º - O (A) CONTRATANTE fica proibido de:

I - Modificar os materiais;

II - Usá-los comercialmente ou de qualquer forma, que não tenha a mesma finalidade do objeto deste contrato;

III - Promover exposições públicas, apresentações, venda ou aluguel;

IV - Fazer cópias não autorizadas dos materiais, independentemente da finalidade e da citação da fonte.

§ 5º - O (A) CONTRATANTE que violar quaisquer dos incisos contidos nos §§ 3 e 4 da cláusula 5, estará sujeito as penalidades contidas nas Leis 9.609 e 9.610, de fevereiro de 1998;

§ 6º - Participar de forma ativa, das avaliações propostas, respeitando a didática e as regras estabelecidas pela Coordenação do curso escolhido, bem como, as da CONTRATADA;

§ 7º - Informar a CONTRATADA, assim que possível, sobre eventuais erros, bugs, exploits, encontrados no portal, e/ou problemas que possam interferir direta ou indiretamente no aproveitamento dos cursos, ou vir a gerar dano a ora CONTRATADA;

§ 8º - OS (AS) CONTRATANTES comprometem-se a respeitar o presente contrato, zelando pelo princípio da boa fé objetiva, o assédio judicial contra a CONTRATADA, sem justo motivo, caracteriza ABUSO DE DIREITO, passível de indenização, por todos os prejuízos decorrentes de tal assédio.

§ 9º - OS (AS) CONTRATANTES obrigam-se a verificar a caixa de SPAM (Lixo Eletrônico) do e-mail cadastrado, logo após o cadastro, com intuito de confirmar o recebimento da cópia do presente CONTRATO.

I – OS (AS) CONTRATANTES têm o prazo de 2 dias úteis para solicitar o reenvio da cópia do CONTRATO, caso não o tenham recebido;

I – Na falta de manifestação DOS (AS) CONTRATANTES no prazo estabelecido, considerar-se-á como recebida a cópia do presente CONTRATO;

#### **DOS DIREITOS DO (A) CONTRATANTE:**

**Cláusula 7ª** - São direitos do (a) CONTRATANTE:

O (A) CONTRATANTE terá acesso ao conteúdo dos cursos escolhidos e por ele pagos, sem qualquer restrição de horário, podendo estudar e realizar as atividades de acordo com disponibilidade de tempo, exceto para cursos semipresenciais ou que exijam à realização de alguma atividade em horário pré-determinado, como parte da grade curricular, estes cursos semipresenciais serão avisados quando estiverem sendo ofertados, por e-mail e no próprio site de cursos.

§ 1º - O (A) CONTRATANTE poderá realizar as avaliações por meio do ambiente virtual da CONTRATADA;

§ 2º - Após a conclusão das avaliações o (a) CONTRATANTE receberá se desejar por e-mail, a nota de aproveitamento das avaliações realizadas, que estarão igualmente disponíveis no portal;

I – As avaliações serão corrigidas pelo corpo docente da CONTRATADA, relacionada a cada curso da escolha do CONTRATANTE;

II – O prazo para a correção das avaliações é de 3 dias úteis.

§ 3º - Atingido o aproveitamento mínimo no curso escolhido o (a) CONTRATANTE terá o direito de solicitar a emissão do seu certificado, que estará disponível na área do site;

## **DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**Cláusula 8ª** O presente contrato terá a vigência de 90 dias.

§ 1º - Durante o período de vigência do contrato, o (a) CONTRATANTE terá acesso aos cursos disponibilizados pela CONTRATADA, e por livre opção escolherá o curso desejado e oficializará o pagamento da taxa de cada curso, ou do curso escolhido por sua livre escolha;

I – O prazo de que trata o caput desta cláusula, será contado a partir do momento em que o (a) CONTRATANTE aceitar os termos deste contrato ao se cadastrar no site;

II – O prazo terá a contagem zerada no momento em que o (a) CONTRATANTE inscrever-se, para quaisquer dos cursos disponibilizados pela CONTRATADA.

§ 2º - O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado, indeterminadamente, por iguais períodos, bastando para isso, o silêncio das partes.

## **DAS MARCAS REGISTRADAS**

**Cláusula 9ª** As marcas, logos e logomarcas registradas, disponíveis no portal da CONTRATADA, são de uso exclusivo desta e só poderão ser utilizadas publicamente com autorização dos proprietários da marca.

I – O uso da marca, logo e/ou nome da empresa, pelo (a) CONTRATANTE, em publicidade negativa, que cause ou possa vir a causar danos à imagem da empresa, incorrerá no crime difamação art. 139 do Código Penal;

II – O uso da marca, logo e/ou nome da empresa, pelo (a) CONTRATANTE, em publicidade negativa, que cause ou possa vir a causar danos a imagem da empresa, resultará no dever de indenizar na esfera cível a CONTRATADA, pelos danos morais sofridos.

## **DO ENVIO DE MENSAGENS PROMOCIONAIS**

**Cláusula 10** O (A) CONTRATANTE autoriza a ora CONTRATADA a enviar mensagens promocionais próprias, para seu e-mail de cadastro.

## **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**Cláusula 11** Parágrafo único: As partes poderão rescindir o presente contrato, a qualquer tempo, desde que notifiquem antecipadamente a parte contrária por e-mail.

I – Caso o (a) CONTRATANTE viole qualquer dos dispositivos contidos na cláusula 5 do presente contrato, a CONTRATADA, poderá rescindir o presente contrato antes do envio da notificação, que será enviada 48 horas após a rescisão contratual.

### **DA ELEIÇÃO DO FORO**

**Cláusula 12** Os pactuantes elegem, de comum acordo e em livre consentimento, em caráter irretratável e irrevogável, o Foro De-Fortaleza-Ceará, para dirimir quaisquer lides, relacionadas ao presente CONTRATO, renunciando desde já, a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou que possa vir a ser.

E assim por estarem juntos e contratados, na melhor forma de direito, firmam o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, sendo a primeira visualizada e aceita no site da contratada e a segunda enviada para o e-mail do(a) CONTRATANTE.

Aceito todas as formalizações descritas neste Contrato. Sim (  ) Não (  )

NOME-

CPF-

RG-

ENDEREÇO-

CONTATO-